

# Apoio à Apicultura para a Biodiversidade

**STAR'Γ\_PME**

Start smart.



## Apoio à Apicultura para a Biodiversidade

### Áreas de Intervenção

Com o objetivo de contribuir para a conservação das abelhas, preservação da polinização e restauração da biodiversidade da flora autóctone apoiando a manutenção das populações de abelhas, este incentivo pretende apoiar as PME no setor apícola que pretendam implementar medidas nesse sentido. O apoio é concedido em forma de subsídio durante o período de três anos.

Alcançar a polinização natural de numerosas espécies vegetais, o que contribuirá para a conservação e restauração da biodiversidade da flora autóctone, apoiando a manutenção das populações de abelha.

Esta intervenção concede um pagamento aos beneficiários que concordarem em adotar práticas e métodos de produção definidos, compensando pela perda de rendimento alternativo (custo de oportunidade) decorrentes do compromisso assumido de manter a atividade apícola.

Esta intervenção contribui para as seguintes metas do PEPAC:

- Travar e inverter a perda de biodiversidade, melhorar os serviços ecossistémicos e preservar os habitats e as paisagens.

### Área Geográfica

Território Nacional.

### Entidades elegíveis

Pessoas singulares ou coletivas, de natureza pública ou privada, que se comprometam a cumprir os compromissos da ação por um prazo mínimo de 3 anos.

### Condições de acesso

- Deter uma exploração apícola devidamente registada de acordo com o Decreto-Lei nº203/2005 de 25 de novembro;
- Deter colónias de abelhas, estando os apiários georreferenciados;
- Deter registo de atividade apícola e declaração anual de existências atualizados;
- Deter pelo menos 10 colmeias (por beneficiário);
- Os apiários devem ter uma distância mínima de:
  - 400 metros, quando os apiários tenham entre 11 e 30 colmeias;
  - 800 metros, quando os apiários tenham entre 31 e 100 colmeias.

### Compromissos

- Manter as condições de elegibilidade durante os três anos do período de compromisso;
- Registrar em plataforma eletrónica os dados relevantes incluindo para digitalização e partilha;
- Manter o registo de atividade apícola e declaração anual de existências atualizada;
- Garantir que cada apiário não tem mais de 100 colmeias;
- Para efeitos de transumância, o número de colmeias instaladas não poderá ser inferior a 25% nos apiários objetos de apoio. Após o período de transumância, os apiários devem recuperar a sua dimensão inicial;
- Garantir que os apiários integram o plano sanitário de uma organização de apicultores;
- Ter a exploração integrada na assistência técnica proporcionada por organização de apicultores garantindo, desta forma, que os apiários se mantêm em boas condições de produção, nomeadamente no que respeita à qualidade das ceras, ao maneiio reprodutivo e maneiio alimentar.

## Apoio à Apicultura para a Biodiversidade

### Taxa de Financiamento

O nível de apoio desta intervenção é atribuído na forma de montante unitário fixo pago ao beneficiário, em função do escalão em que se encontra.

Montante unitário fixo pago por beneficiário (€)	Número mínimo de colmeias
125 €	10 colmeias
250 €	25 colmeias
625 €	50 colmeias
1324 €	150 colmeias
2060 €	250 colmeias
2060 €	500 colmeias

# STARTE\_PME

Start smart.



+351 808 500 130



+351 211 451 532



+351 221 451 003



info@start-pme.com



www.start-pme.com

**LISBOA** Av. D. João II, Lote 1.07.2.1, Piso 0, 1990-096 Lisboa

**PORTO** Praça Mouzinho de Albuquerque Nº 113 , 5º Andar, 4100-359 Porto

**BRAGA** Avenida da Liberdade, Nº 615, 1º andar, 4710-251 Braga

**PORTALEGRE** Rua 1º de Maio, Nº 81, Loja E, Piso 1, 7300-205 Portalegre

**FARO** Campus da Penha, 8000-139, Faro

**AÇORES** Avenida D. João III, Nº33, fração GH/GI, 9500-789 Ponta Delgada

**MADEIRA** Rua das Mercês, 41, 9000-224 Funchal

**RIO DE JANEIRO** Praça XV de Novembro, Nº 20, 20010-010 Rio de Janeiro

**SÃO PAULO** Avenida Paulista, Nº 854, 10º andar, 01403-000 São Paulo

Start PME é uma marca da  
Equações Exaustivas Lda.

NIF 517467836

Rua 1º de Maio, nº 81, Loja E,  
Piso 1 7300-205 Portalegre

Set. 2024